

6626

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARMELEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019  
ABERTURA: 10/04/2019 ÀS 09h00min**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**

**DELVALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ: 37.227.550/0001-58**

## DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, nº 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade nº 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPP sob o nº 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de nº 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, nº 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

**CLÁUSULA 1** - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lunas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral, Comércio Atacadista e Varejista de tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária, Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto, Comercio de veiculos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em máquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil, Comercial de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 200955953-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/044174-8 e o código de segurança 2qSy0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretaria Geral.

Pág 1 de 5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av Presidente Epitácio Pessoa, 1155 - Bairro das Nações - Jatai - Fone/Fax: (62) 3243-9411 - Fax: (62) 3244-1361		ESTABELOMANTO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
<b>Autenticação Digital</b>		
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <b>Cód. Autenticação: 58171707181626290828-1; Data: 17/07/2018 16:39:07</b>		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84030-W/29C; Valor Total do Ato: R\$ 4,23 Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>		

Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

**CLÁUSULA II** - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA I** - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**.

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem seu endereço: Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.

**CLÁUSULA III** - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comércio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Médico - Hospitalares e Laboratoriais; Comércio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comércio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSy0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretaria Geral.

Pág 2 de

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> <small>1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS</small> <small>2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</small> <small>E TABELLONATO DE NOTAS - Código CNU 06.870-00</small> <small>Avenida Presidente Dutra, 1119 - Edifício Estrela - Centro - CEP 74030-000 - Fone: (62) 3244-5011 - Fax: (62) 3244-5011</small>
<b>Autenticação Digital</b> <small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.</small> <b>Cód. Autenticação:</b> 58171707181626290828-2; Data: 17/07/2018 16:39:07 <b>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C:</b> AHD84029-TAHC <b>Valor Total do Ato:</b> R\$ 4,23 <b>Confira os dados do ato em:</b> <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>

Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em máquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos..

Parágrafo Único – As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos.

**CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL** é de R\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil reais ) Divido em 500.000 ( Quinhentos mil ) Quotas no Valor de R\$ 1,00 ( Um Real ), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100 %</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.**

**CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE** será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 ( um ) ano, devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito CONJUNTAMENTE ou ISOLADAMENTE pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 3 de 5

A

<b>CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS <small>Av Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Centro Dos Estados - Juiz de Paz/GO - CEP 58030-010   www.arqjuizdeza.com.br   Tel: (61) 3244-2411   Fax: (61) 3244-3511</small>	
<b>E TABELLONATO DE NOTAS</b> – Código CNJ 08.870-0	
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 58171707181626290828-3; Data: 17/07/2018 16:39:07	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84028-RPP2, Valor Total do Ato: R\$ 4,23 Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	

666 ✓

**CLÁUSULA VII** - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porém, os limites estipulados pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA VIII** - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retira-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 ( trinta ) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**CLÁUSULA IX** - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuirem, observando o seguinte:

- I – Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

**CLÁUSULA X** - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 ( trinta ) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrário, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento da seguinte forma: 20% ( vinte por cento ) no prazo de 03 ( três ) meses, 30% ( trinta por cento ) no prazo de 06 ( seis ) meses e 50% ( cinqüenta por cento ) no prazo de 12 ( doze ) meses, tudo a conta da data do falecimento.

**CLÁUSULA XI** - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembléias de sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A assembleia dos sócios é realizada ate o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade..

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A convocação para a assembléia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 ( trinta ) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: S2 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe; N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSy0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Uchôa - Secretaria Geral.

**PARAGRAFO QUARTO** – As deliberações são aprovadas por ½ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quórum.

**CLÁUSULA XII** - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuirem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA XIII** - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA XIV** - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Artº 1.011 1º parágrafo do NCC.

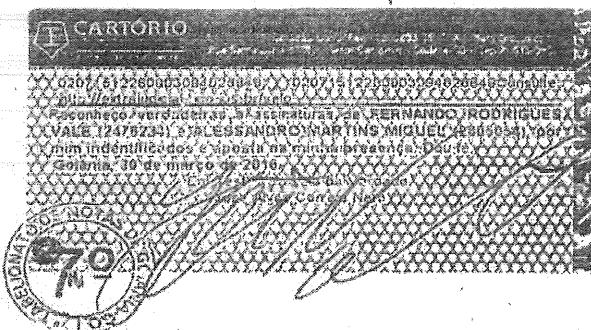
**CLÁUSULA XV** - Fica eleito o foro dessa comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer dúvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigamo-nos a cumprí-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 28 de Março de 2016.

FERNANDO RODRIGUES VALE

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 3 de 5

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNI 06.870-0 At. Presidente Estadual Pernambuco (PE) – Belo Horizonte – MG – Rio de Janeiro – RJ – São Paulo – SP <b>Autenticação Digital</b> De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé <b>Cód. Autenticação: 58171707181626290828-5; Data: 17/07/2018 16:39:07</b> Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84026-GJNB; Valor Total do Ato: R\$ 4,23 Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tpb.jus.br">https://selodigital.tpb.jus.br</a>	
---	--

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

**DECLARA** para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital<sup>1</sup>* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

**DECLARO** ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 08:59:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1031722

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2019 16:39:08 (hora local)**.

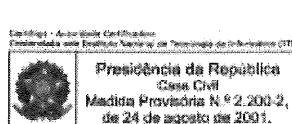
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58171707181626290828-1 a 58171707181626290828-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477bee24bdd4bb76d86466af501ac501e3fb3d1588e685562af341ff2448de4b  
674d19b2c5af6f59f9205712219d20abb8c5f



**Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo**

**Serventia:** 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

**Endereço:** AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145      **Bairro:** Bairro dos Estados      **Município:** JOAO PESSOA

**E-mail:** cartorio@azevedobastos.not.br      **Telefone:** (83) 32445404 / (83) 32445484      **Cobrança:** Normal

**Informações do ato**

<b>Tipo Ato:</b> Autenticação	<b>Responsável:</b> Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti	<b>Valor emolumento:</b> R\$ 3,32
<b>Número do recibo:</b>	<b>Valor do Ato:</b> R\$ 4,23	<b>Data do ato:</b> 17/07/2018
<b>Data do recibo:</b>	<b>Retificador:</b> Não	<b>Selo original:</b>
<b>Recolhimento FARFEN:</b> R\$ 0,08	<b>Recolhimento FEPJ:</b> R\$ 0,66	

**Informações do selo**

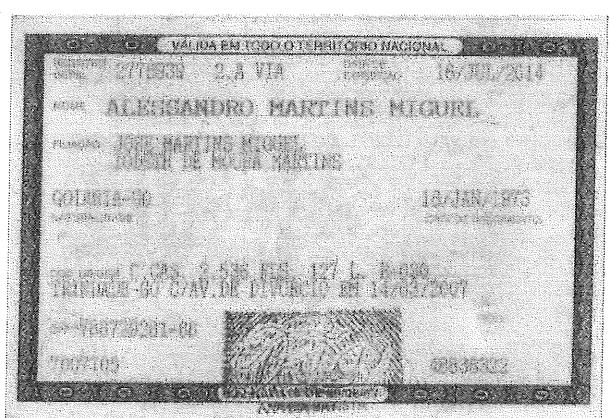
<b>Tipo:</b> Normal - Tipo C	<b>Valor:</b> R\$ 0,20
<b>Selo Nº:</b> AHD84030	<b>Validador:</b> W29C

**Autenticação**

**Descrição do documento:** Documento. cod. Documento\_Código\_58171707181626290828

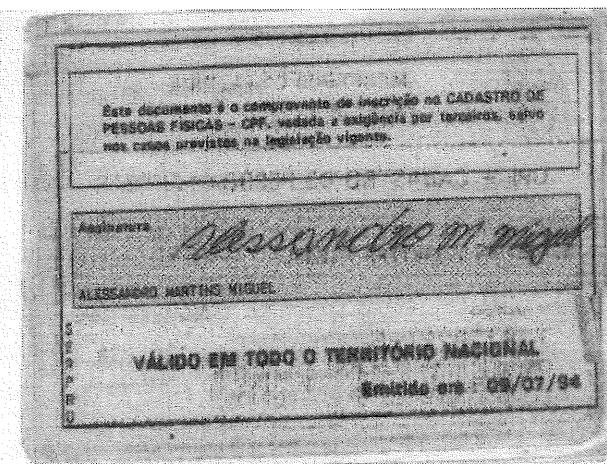
**Ressalva:**

670 ✓

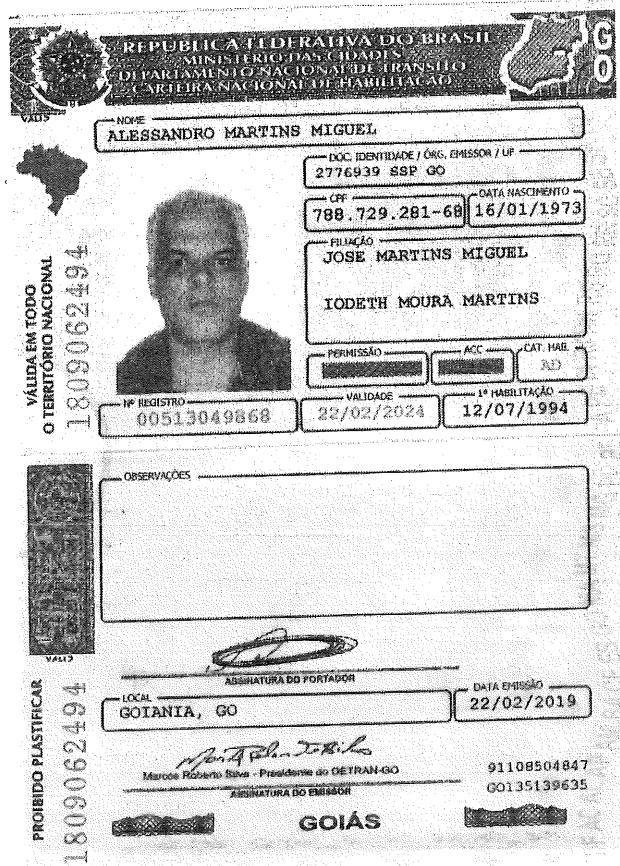


<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Centro São Luís 	<b>1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS</b> <b>E TABELONAMENTO DE NOTAS - Código Civil CN: 06.870-0</b> At. Presbítero Epitácio Pessoa - 1146 - Centro São Luís - MA - Fone/Fax: (98) 3200-0049   E-mail: <a href="mailto:cartorio@tjpb.jus.br">cartorio@tjpb.jus.br</a>   WhatsApp: (98) 98124-4141   <a href="http://www.tjpb.jus.br">www.tjpb.jus.br</a>
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-B, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. B, Inc. XII do Estatuto 8.721/1990, autentica e preserva digitalmente, reprodução fiel do documento apresentado e assinado neste ato. O referido é verdadeiro. 	
<b>Cód. Autenticação: 581719031909231602301-Data: 19/03/2019 09:30:22</b>	
<b>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG97340-YIKI;</b> <b>Valor Total do Ato: R\$ 4,42</b>	
<b>Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a></b>	

671



672 C



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
Av Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Centro Dos Estados - Rio Preto-SP - CEP 14030-000 - www.tabelionatoazebastos.tjpb.jus.br - Tel: (17) 3244-5451 - Fax: (17) 3244-5451

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171903190923160230-3; Data: 19/03/2019 09:30:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG97338-HPH5;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42.  
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2019 11:21:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1201185

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2020 09:30:22 (hora local)**.

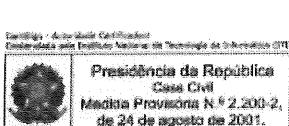
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58171903190923160230-1 a 58171903190923160230-3

<sup>3</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa674f4a830dfe5258b562b948062cb83d2c8a488168a7ddba7b5af810488723d1588e685562af341ff2448de4b  
674d17b296acada9c8e5f176fc15eb2716121



Assinatura digitalizada

**Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo**

**Serventia:** 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

**Endereço:** AV Presidente Epitácio Pessoa,      **Bairro:** Bairro dos Estados  
1145

**Município:** JOAO PESSOA

**E-mail:** cartorio@azevedobastos.not.br

**Telefone:** (83) 32445404 / (83) 32445484

**Cobrança:** Normal

**Informações do ato**

**Tipo Ato:** Autenticação

**Responsável:** Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

**Valor emolumento:** R\$ 3,32

**Número do recibo:**

**Valor do Ato:** R\$ 4,42

**Data do ato:** 19/03/2019

**Data do recibo:**

**Retificador:** Não

**Selo original:**

**Recolhimento FARPE:** R\$ 0,08

**Recolhimento FEPJ:** R\$ 0,66

**Retificado por:**

**Informações do selo**

**Tipo:** Normal - Tipo C

**Valor:** R\$ 0,21

**Selo Nº:** AIG97340

**Validador:** YIKI

**Autenticação**

**Descrição do documento:** Documento. cod. Documento\_Codigo\_58171903190923160230

**Ressalva:**

**QR Code**

[Baixar Imagem](#)

A large, handwritten signature is written across the bottom right corner of the document.

675 ✓

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

**NOME**  
**FERNANDO RODRIGUES VALE**

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
**196209 SSP GO**

**DATA NASCIMENTO**  
**042.036.901-53 26/10/1950**

**PAI/AO**  
**DELVO RODRIGUES VALE**

**MÃE/AO**  
**ARTEMIRA REZENDE VALE**

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
**B**

**Nº REGISTRO** **02644025415** **VALIDADE** **14/12/2020** **1ª HABILITAÇÃO** **06/10/1972**

**OBSERVAÇÕES**  
**A**

*Fernando Vale*

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
**GOIANIA, GO** **DATA EMISSÃO** **14/12/2017**

*Daniel Xavier*

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
**GOIAS**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1568508527**

**CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Centro dos Estados - Juiz de Fora - MG 37300-000 | www.judicial.mtjpf.jus.br - Tel: (31) 3244-3411 - Fax: (31) 3244-3412

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 58171309180839550395-1; Data: 13/09/2018 08:47:49**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM19858-MIDG;

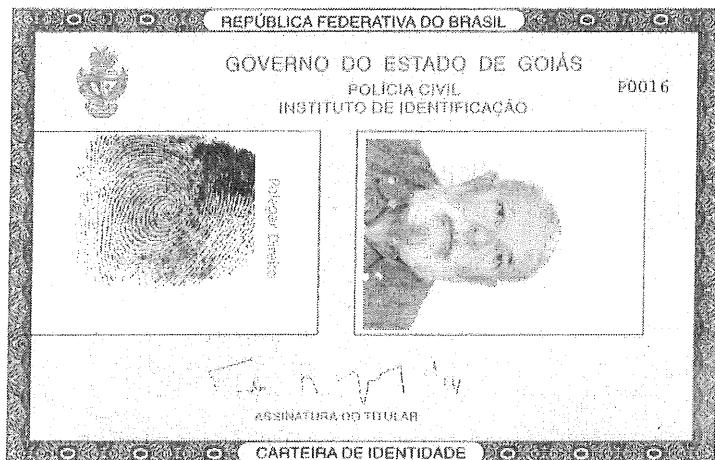
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

D

676



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GENÉRICO	196209 2 <sup>a</sup> VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	18/01/2018
NOME		FERNANDO RODRIGUES VALE	
PESO		160g	
ALTURA		175cm	
COR		Castanha	
SEXO		Masculino	
MUNICÍPIO		IPAMERI - GO	
PAÍS		Brasil	
DATA DE Nascimento		26/10/1950	
LUGAR DE EMISSÃO		DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL	
CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO		21690 B-110 FLS138 2 ZN	
		GOIÂNIA-GO EM 12/05/2015	
CPF		042036901-53	
RG		1607531	
Assinatura do Titular			
		77656E71	
		LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

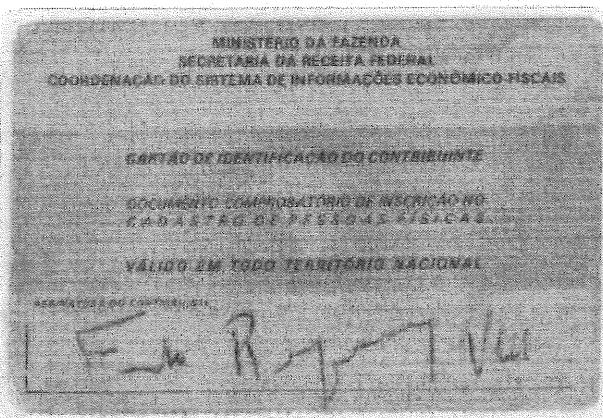
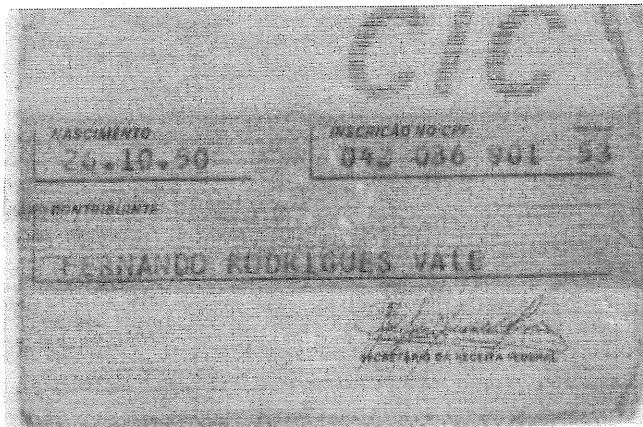
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Centro Dos Estados - Juiz de Fora - MG - CEP 37300-000 | www.azevedobastos.net.br | Tel: (31) 3244-2441 | Fax: (31) 3244-1611

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação:** 58171309180839550395-2; **Date:** 13/09/2018 08:47:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM19857-214F  
Bel, Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

6770



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CODIGO CIVIL DE 1940-1º

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 58171309180839550395-3; Data: 13/09/2018 08:47:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM19856-VQIW;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

*(Handwritten signatures and marks are present on the document)*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2018 13:56:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1074664

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2019 08:47:50 (hora local)**.

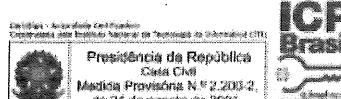
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58171309180839550395-1 a 58171309180839550395-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ba67a63b7837f4da21c22b94df00fef5b6787db3e32a0d1e4ecaa7b83a83876d1588e685562af341ff2448de4b674d1ff46e879df  
144d647a40c51e2c97339e



01/04/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 22/10/1991
NOME EMPRESARIAL <b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R R 5</b>	NÚMERO <b>129</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA: R-7; LOTE: 07;</b>	
CEP <b>74.125-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR OESTE</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(62) 3233-8701</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/04/2019 às 08:04:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
37.227.550/0001-58  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
22/10/1991

NOME EMPRESARIAL  
**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures**  
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R R 5**

NÚMERO  
**129** COMPLEMENTO  
**QUADRA: R-7; LOTE: 07;**

CEP  
**74.125-070**

BAIRRO/DISTRITO  
**SETOR OESTE**

MUNICÍPIO  
**GOIANIA**

UF  
**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(62) 3233-8701**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/04/2019 às 08:04:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.880.989-6**

Prazo de Validade: até 30/04/2019

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 1 DE ABRIL DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

6820

## CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

**NR. CERTIDÃO: N° 21607346**

## **IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:  
**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**

CNPJ  
37.227.550/0001-58

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

## **FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29º da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

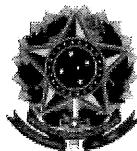
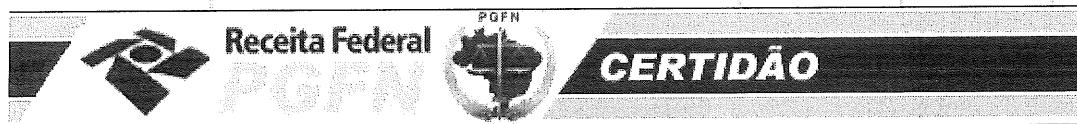
**VALIDADOR:** 5.555.463.226.549

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOLANIA, 1 ABRIL DE 2019**

**HORA:** 8:8:42:2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
**CNPJ:** 37.227.550/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 08:09:42 do dia 01/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2019.

Código de controle da certidão: **E83F.497A.C6E3.7DEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37227550/0001-58**Razão Social:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**Nome Fantasia:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**Endereço:** R R 5 129 QD R7 LT 07 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

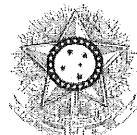
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2019 a 25/04/2019**Certificação Número:** 2019032702083023065509

Informação obtida em 29/03/2019, às 11:02:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certidão nº: 170148916/2019

Expedição: 01/04/2019, às 08:11:08

Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

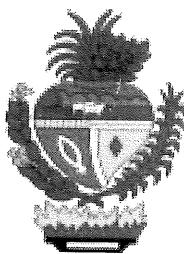
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS**  
**TODAS AS COMARCAS**

Nº : **109306894744**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra:**

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ : 37227550000158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109306894744**

Certidão expedida em 1 de abril de 2019, às 08:14:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2019



687



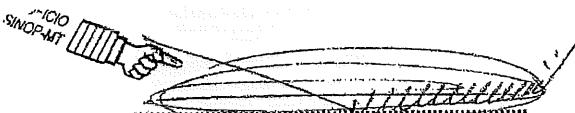
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**Modalidade de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede na Rua R5, nº. 129, bairro setor oeste, CEP 74.125-070, Cidade Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.227.550/0001-58, venceu o procedimento licitatório, Pregão Presencial nº. 003/2016, com vistas ao fornecimento de **Materiais Elétricos**, nos forneceu **Materiais Elétricos** em LED, conforme abaixo:

DESCRÍCIAO	MARCA
CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W COM POSTE. OS POSTES DEVERÃO SER DE ALUMINIO OU DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 4 A 4,5 M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO. A LUMINÁRIA DEVE SER FABRICADA EM ALUMINIO INJETADO, DEVENDO O CORPO DA LUMINÁRIA E O SISTEMA DE DISSIPAÇÃO POR MEIO DE ALETAS FORMAREM UMA PEÇA UNICA, TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR PARA A VIDA UTIL DO CONJUNTO LED. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR ALOJAMENTO PARA FONTE DE CORRENTE CONSTANTE, A FONTE DEVE SER DO TIPO CHAVEADA COM CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 90 E 265 VOLTS E GRAU DE POTÊNCIA IP 67. O SISTEMA LED DEVE SER DE 80 A 125 VATTS, COMPOSTO POR INTERFACE TÉRMICA E CADA LED DEVE APRESENTAR FLUXO LUMINOSO MÉDIO DE 117 LUMENS POR WATT, IRC DE 80 % E TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 K E 5.000 K. A LUMINÁRIA DEVE POSSIBILITAR UMA MANUTENÇÃO FACIL, POSSUINDO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E DESCARGA ATMOSFÉRICA DE 10 KV, SISTEMA DE CORTE AUTOMÁTICO DA CORRENTE QUANDO DA ABERTURA DA LUMINÁRIA PARA MANUTENÇÃO, DEVENDO POSSIBILITAR USO EM LIGAÇÕES EM CHAVE MONO COMANDO.	EMPALUX LJ31076
CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W, COM POSTE METÁLICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO, CORPO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO, IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE 4 A 6 METROS DE ALTURA. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX. INDICAÇÃO PARA SUBSTITUIR CONJUNTO DE LAMPADAS VAPOR DE SODIO OU VAPOR METÁLICO DE 70 W A 150 W, CONJUNTOS MODULARES SMD, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO FULL RANGE DE 100 - 240 VAC, COM DISPENSA DE USO DE DRIVERS OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, VIDA UTIL MÍNIMA DE 40.000 HORAS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 96 %, TEMPERATURA DE COR 3.500 K, EFICIÊNCIA DE 100 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO MÍNIMO DE COR — IRC — 70 %, PINTURA EM POLIESTER.	EMPALUX MONARCA

A Empresa forneceu as quantidades em conformidade com as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, entregando pontualmente os produtos, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos materiais/serviços.

Sinop MT, 23 de agosto de 2016



MARCOS IVAN LOPEZ

Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Portaria nº: 097/2014  
 Fone Prefeitura: (66) 3511-6900

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**  
 ATT. Srº Alessandro Martins Miguel  
 Rua R5, Nº 129, Setor Oeste - Goiânia GO - Cep: 74.125-070

Av. das Embaúbas, 1386 – Pone: (66) 3517-5298  
 Cx. Postal 500 – CEP 78.550-000 – Sinop – MT  
[www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br)

687

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0		
Av. Presidente Dutra Passos, 1145 - Centro - Sinop - MT - Fone: (65) 354-5404 - Fax: (65) 354-4464		
Site: <a href="http://www.tabelionatoazevodobastos.com.br">www.tabelionatoazevodobastos.com.br</a>		
Autenticação Digital		
O documento acima assinado é digitalmente autenticado, mediante identificação realizada no sistema de documentação eletrônica e registrado nesse ato. O cartório é responsável pelo seu conteúdo.		
Code: Autenticação_58176103160935140628-1 Date: 01/03/2018 09:37		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM609371-AZ3		
Valor Total do Ato: R\$ 4,23		
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>		

**2º****2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone:(65) 351-4355 www.2oficioesipn.com.br - Tabelão Sírio da TABELIONATI, PROTESTO,**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
TABELIONATO DE NOTAS - COD. 170  
REG. CIVIL (AS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS).Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:  
[Assinatura] - HARCOS IVAN SOUZAEstado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro  
Selo AUV13681 Cod. Ato 22Consulte <http://www.jmt.mt.gov.br/selos> Atend. 119 ANY  
Dou (é) Selo: M1, 25 de Agosto de 2016 Valor + Imp R\$0,00SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PO JER JUDICIARIO  
COD. SERV.: 170THALITA LOREDA CORTEZ COSTA KERBER OF. ESCREV.  
*Assinatura*

## PORTARIA Nº 097/2014

DATA: 14 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
MARCOS IVAN LOPEZ	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11	17.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 14 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 18/02/14  
EDIÇÃO: 1914  
PÁG.: 194



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital<sup>1</sup>* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2018 15:10:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 924375

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/03/2019 09:37:27 (hora local)**.

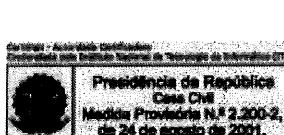
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58170103180935140628-1 a 58170103180935140628-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b930087c00df3788649299f472a0901bc7830cdeb534ce9dcbb059129708d56f9d1588e685562af341ff2448de4b  
674d153ffc0321a37f45114c9f8d1fd5d2e54



Handwritten signatures are present on the right side of the page.

**Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo**

**Serventia:** 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

**Endereço:** AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145      **Bairro:** Bairro dos Estados

**Município:** JOAO PESSOA

**E-mail:** cartorio@azevedobastos.not.br

**Telefone:** (83) 32445404 / (83) 32445484

**Cobrança:** Normal

**Informações do ato**

**Tipo Ato:** Autenticação

**Responsável:** Váller Azevêdo de Miranda Cavalcanti

**Valor emolumento:** R\$ 3,32

**Número do recibo:**

**Valor do Ato:** R\$ 4,23

**Data do ato:** 01/03/2018

**Data do recibo:**

**Retificador:** Não

**Selo original:**

**Recolhimento FARFEN:** R\$ 0,08

**Recolhimento FEPJ:** R\$ 0,66

**Informações do selo**

**Tipo:** Normal - Tipo C

**Valor:** R\$ 0,20

**Selo Nº:** AGN60897

**Validador:** LAZ3

**Autenticação**

**Descrição do documento:** Documento. cod. Documento\_Codigo\_58170103180935140628

**Ressalva:**

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.004.892
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME</b>  RUA R 5, 129 - QUADRA R-7 LOTE 07 - SETOR OESTE, Goiania, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 06230954399		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada      1 1 - Saída <b>Nº 000.004.892</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> 5216 1037 2275 5000 0158 5500 1000 0048 9219 0900 0204
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 152160620027289 - 07/10/2016 15:41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 37.227.550/0001-58	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>				
NOMERAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE SINOP</b>			CNPJ/CPF 15.024.003/0001-32	<b>DATA DA EMISSÃO</b> 07/10/2016
ENDEREÇO <b>AV EMBAUBAS, 1386 -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR COMERCIAL</b>	CEP 78550-206	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO Sinop	FONE/FAX	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

<b>FATURA</b>				
PAGAMENTO A PRAZO				

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 284.425,00	VALOR DO ICMS 34.131,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 284.425,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 284.425,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W COM POSTE	73089090	000	6108	CJ	65,0000	4.319,0000	280.735,00	280.735,00	33.688,20			12,00
2	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W COM POSTE	73089090	000	6108	CJ	1,0000	3.690,0000	3.690,00	3.690,00	442,80			12,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
<small>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</small> " SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRA SII - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL 003/201 6. // AUTORIZAÇÃO 1171700 // SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS // LOCAL DE ENTREGA RUA COLONIZADOR S/N BAIRRO NOS SA SENHORA APARECIDA. CEP 78.556-336.	



## PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016 REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2016

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.024.003/0001-32, com sede à Avenida das Embaúbas, 1386, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal senhor JUAREZ ALVES DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Jasmins, 149, Jardim Maringá II, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG n.º 22990212 SSP/PR e CPF/MF n.º 478.430.809-10, doravante denominada "MUNICÍPIO", e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.227.550/0001-68, com sede na Rua R-5 nº 129 Quadra R-7 Lt 07 Bairro Setor Oeste CEP 74125-070, na cidade de Goiânia – Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Representante Legal o senhor ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua R-5 nº 129 Quadra R- 7 Lt 07 Bairro Setor Oeste CEP 74125-070, na cidade de Goiânia – Estado de Goiás, portador da C.I. RG n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF/MF n.º 788.729.281-68, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 046/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016 – 006/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Aquisições de conjuntos de Luminária Pública Ornamental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2016, abaixo especificados:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	500	UN	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W COM POSTE OS POSTES PODERÃO SER DE ALUMINIO OU DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 4 A 4,5 M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO A LUMINÁRIA DEVE SER FABRICADA EM ALUMINIO INJETADO, DEVENDO O CORPO DA LUMINÁRIA E O SISTEMA DE DISSIPACAO POR MEIO DE ALETAS FORMAREM UMA PEÇA UNICA TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE DISSIPACAO DE CALOR PARA A VIDA UTIL DO CONJUNTO LED, A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR ALOJAMENTO PARA FONTE DE CORRENTE CONSTANTE A FONTE DEVE SER DO TIPO CHAVEADA COM CORRECÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 90 E 265 VOLTS E GRAU DE POTÊNCIA IP 67. O SISTEMA LED DEVE SER DE 80 A 125 WATTS, COMPOSTO POR INTERFACE TERMICA E CADA LED DEVE APRESENTAR FLUXO LUMINOSO MÉDIO DE 117 LUMENS POR WATT, IRC DE 80 % E TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 K	EMPALUX L31076	4.319,00	2.159.500,00



			E 5.000 K. A ILUMINARIA DEVE POSSIBILITAR UMA MANUTENCAO FACIL PARA O COMANDO E PROTECAO, UTILIZAR CHAVE DE COMANDO E PROTECAO DE 2 POLOS DE 100 AMPERES, TIPO NA, COM DISJUNTOR TRIPOLAR, CONFORME O CIRCUITO, CONTACTORA, DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTOS DE TENSAO E RELE FOTOELETTRICO TIPO NA.		
02	500	UN	CONJUNTO PARA ILUMINACAO PUBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W, COM POSTE METALICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPECACAO, CORPO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO, IDEAL PARA INSTALACAO DE 4 A 6 METROS DE ALTURA, FIXACAO COM PARAFUSOS TIPO ALLEN EM ACO INOX, INDICACAO PARA SUBSTITUIR CONJUNTO DE LAMPADAS VAPOR DE SODIO OU VAPOR METALICO DE 70 W A 150 W, CONJUNTOS MODULARES SMD, TENSAO DE FUNCIONAMENTO FULL RANGE DE 100 - 240 VAC, COM DISPENSA DE USO DE DRIVERS OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, VIDA UTIL MINIMA DE 40.000 HORAS, RENDIMENTO MINIMO DE 95 %, TEMPERATURA DE COR 3.500 K, EFICIENCIA DE 100 LM/W, INDICE DE REPRODUCAO MINIMO DE COR — IRC — 70 %, PINTURA EM POLIESTER.	EMPALUX MONARCA	3.690,00 1.845.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.004,500,00</b>

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Sinop/MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, de se fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016 – 006/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2032.33.90.30.00.00.01.17.00.00.00

2.5. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal 046/2007.



4. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial as obrigações anteriormente assumidas.

**2.7** Os órgãos ou entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do Decreto Municipal 046/2007.

**2.8** Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada registrado na Ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.9** A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado por meio de portaria, doravante denominado Fiscal da Ata.

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da Ata:

- Banco: Itau
- Agência: 4325
- Conta: C/C 22.702-6

**3.2.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

**3.3.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.4.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

**3.5.** O CNPJ da detentora da Ata constarão da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.6.** Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.1** Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua Coloniazador Enio Pipino, nº 2333, Setor Industrial Sul, CEP: 78.557-460 ou nos locais indicados por ela, Sinop/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da requisição.

**4.2** Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

#### **5.1. Do Município:**

**5.2.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública:

**5.2.1.** Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata.



conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**5.2.2.** Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

**5.2.3.** Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;

**5.2.4.** Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

**5.2.5.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

#### **5.3. Da Detentora da Ata:**

**5.3.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

**5.3.2.** Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

**5.3.3.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

**5.3.4.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

**5.3.5.** Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

**6.1.** Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

**6.2.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3.** Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

**6.4.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**6.5.** A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**7.1** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

**7.2** Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.

**7.3** Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

**7.3.1.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;



**7.3.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**7.3.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

**7.3.4.** Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

**7.4.** A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**7.5.** As sanções previstas nos itens 7.3.1, 7.3.2., 7.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**7.6.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**7.7** Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 a 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**7.8** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

**8.1** Os preços registrados serão fixos e irajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**8.1.1** Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**8.2** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.686/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do princípio, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**8.3** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**8.4** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 470-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 | www.ccartorioazebastos.com.br | Tel: (83) 3244-5454 | Fax: (83) 3244-5454

	<b>Autenticação Digital</b> De acordo com o artigo 21, § 4º, inc. V, § 4º da Lei Federal nº 8.935/94 e art. 1º, XII, do Decreto nº 2.235/99, é vedado ao tabelião digitalizar e emitir imagens digitais de pessoas que não sejam titulares de documento apresentado e comprovado na forma da legislação federal e estadual. <b>Cód. Autenticação:</b> SB170412180940030864-6   <b>Data:</b> 04/12/2016 09:42:00 <b>Selo Digital de Fiscalização:</b> Tipo Normal   CHV17861-QYKR <b>Valor Total do Atº:</b> R\$ 4,23 <b>Confira os dados do ato em:</b> <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>
--	--

preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**8.5** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**8.6** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**8.7** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**8.8** Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

**8.8.1** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**8.9** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

**8.10** Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originalmente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**8.11** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades.

**8.12** Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

**8.13** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**8.14** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**8.15** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima.

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

**9.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



**9.1.2.** A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**9.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços a critério do município, observada a legislação em vigor;

**9.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais;

**9.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**9.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**9.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**9.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a julzo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceite as razões do pedido.

**10.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação, os quantitativos das aquisições.

**10.1.1.** A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**11.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**12.1.** Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016 – 006/2016 e a proposta da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 046/2007 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**13.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Sinop, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

Z



que seja.

E, POR HAVEREM ASSIM PACTUADO, assinam, este instrumento na presença das  
testemunhas abaixo:

SINOP – MT, 04 DE ABRIL DE 2016.

*[Signature]*  
PROMOTORIA MUNICIPAL DE SINOP  
Promotor de Justiça Criminal  
Promotor Municipal  
MIGUEL GOMES

*[Signature]*  
DELVALLE E MIGUEL ELETRICOS LTDA ME  
Alessandro Martins Miguel  
Representante Legal  
PROMITENTE FORNECEDORA.

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
A) Anna Dorn de Costa  
CPF: 622.113.511-49

*[Signature]*  
B) Marcos Ivan Lopes  
CPF: 419.759.871-87



## ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de São  
Secretaria de Orçamento e Finanças  
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº. 003/2016

As 14:00 do dia 23/03/2016, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivas membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é Aquisição de conjuntos de luminária Pública Ornamental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Iniciado o pregão(s) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances.

### Datas Relevantes

Publicado	Límite de Impugnação	Inicio da Sessão
21/02/2016 12:51	21/03/2016 14:00	23/03/2016 14:00

### Alterações de Prazos / Republicações

Límite de Impugnação	Inicio da Sessão	Alterado Em	Alterado Por
04/03/2016 14:00	08/03/2016 14:00	07/03/2016 16:47	Adriano dos Santos

### Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
07/03/2016 10:29	IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO	07/03/2016 16:46	Indeferido	Pedido : Cef0203201600002 Julgamento : JulgamentoImpugnado

REGULARIDADES E OU ILLEGALIDADES NO DESCRIPTIVO DOS ITENS 1 E 3 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.  
Prezados Senhores. Segue anexo o julgamento da impugnação interposta no processo em tela. Embora a impugnação não tenha obtido provimento o processo licitatório será prorrogado em virtude do excesso de prazo para elaborar o julgamento. Cordialmente,

### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd e Unidade	Observações
1	Conjunto Para Iluminação Pública Ornamental Em Led De 80 A 125w Com Poste. Os Postes Poderão Ser de Alumínio Ou de Aço Galvanizado A Fogo, de 4 A 4,5 M de Altura Com Base e Janela de Inspeção A Luminária Deve Ser Fabricada Em Alumínio Injetado. Devendo O	4.366,67	500 UN	
2	Conjunto Para Iluminação Pública Ornamental Em Led De 65W A 90w. Com Poste Metálico de 4 A 4,5m de Altura Com Base e Janela de Inspeção. Corpo Em Liga de Alumínio Injetado. Ideal Para Instalação de 4 A 6 Metros de Altura. Fixação Com Parafusos Tipo Allen	3.726,00	500 UN	

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/02/2016	P00316Sp00616AquisicaoDeLuminariaPublicaOrnamental
03/03/2016	P00316Sp00616AquisicaoDeLuminariaPublicaOrnamentalComEdital

### Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
1	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W COM POSTE. OS POSTES PODERÃO SER DE ALUMÍNIO OU DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 4 A 4,5 M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO A LUMINÁRIA DEVE SER FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO. DEVENDO O	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	EMPALUX L121076	EMPALUX L131076	4.319,00	2.159.500,00
2	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W. COM POSTE METÁLICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA. CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO. IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE 4 A 6 METROS DE ALTURA. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS TIPO ALLEN	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	EMPALUX MONARCA	EMPALUX MONARCA	3.690,00	1.845.000,00

### Propostas Enviadas

- 1 - CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W COM POSTE. OS POSTES PODERÃO SER DE ALUMÍNIO OU DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 4 A 4,5 M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO A LUMINÁRIA DEVE SER FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO. DEVENDO O

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COORDENADA 05-075-04  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Centro da Capital - São Luís-MA - CEP 65000-000 - Fone/Fax: (98) 3224-4444 - Cel: (98) 98124-4444**

**Autenticação Digital**

O ato foi registrado no dia 04/02/2018, às 09:42:00, na qual o tabelião, Dr. José Antônio de Oliveira, autentica e presencia digitalmente, reproduzindo seu nome e documento apresentado e constado neste ato. O ato é válido dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Data Digital de Fiscalização Tipo Normal Cr. AHV1 7057-0RHN  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: [saaldigital.tjpb.jus.br](http://saaldigital.tjpb.jus.br)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Corpo Materiais Elétricos Ltda - me	26.579.029/0001-63	23/03/2016 - 16:15:50	EMPALUX	4.366,67	Sim
Isolux Comercial Ltda	10.229.307/0001-12	23/03/2016 - 16:17:18	TECHOWATT	2.887,00	Não
MV Comércio de Materiais Elétricos, Construção e Equipamentos LTDA-ME	04.347.124/0001-07	23/03/2016 - 16:19:13	EMPALUX	4.366,67	Sim
Tecnovatt Iluminação Ltda	17.295.205/0001-44	23/03/2016 - 16:23:59	TECHOWATT	3.600,00	Não
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	37.227.550/0001-58	23/03/2016 - 16:25:56	EMPALUX LIS1076	4.319,25	Sim
ILUMIPUE - EIRELI	22.062.948/0001-04	23/03/2016 - 16:28:19	EMPALUX L112096	4.344,83	Sim

**2 - CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W, COM POSTE METÁLICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO, CORPO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO, IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE 4 A 6 METROS DE ALTURA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS TIPO ALLEN**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Corpo Materiais Elétricos Ltda - me	26.579.029/0001-63	23/03/2016 - 16:15:52	EMPALUX	3.726,00	Sim
Isolux Comercial Ltda	10.229.307/0001-12	23/03/2016 - 16:17:20	TECHOWATT	2.887,00	Não
MV Comércio de Materiais Elétricos, Construção e Equipamentos LTDA-ME	04.347.124/0001-07	23/03/2016 - 16:19:15	EMPALUX	3.726,00	Sim
Tecnovatt Iluminação Ltda	17.295.205/0001-44	23/03/2016 - 16:23:50	TECHOWATT	3.679,49	Não
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	37.227.550/0001-58	23/03/2016 - 16:25:56	EMPALUX MONARCA	3.693,76	Sim
ILUMIPUE - EIRELI	22.062.948/0001-04	23/03/2016 - 16:28:18	EMPALUX MONARCA	3.707,37	Sim

**Lances Envíados**

**1 - CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W COM POSTE, OS POSTES PODERÃO SER DE ALUMÍNIO OU DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 4 A 4,5 M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO A LUMINÁRIA DEVE SER FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVENDO O**

Data	Valor	CNPJ
24/03/2016 - 14:50:23	4.319,25 (proposta)	37.227.550/0001-58
24/03/2016 - 14:50:23	4.344,83 (proposta)	22.062.948/0001-04
24/03/2016 - 14:50:23	4.366,67 (proposta)	26.579.029/0001-63
24/03/2016 - 14:50:23	4.366,67 (proposta)	04.347.124/0001-07
24/03/2016 - 14:50:23	2.887,00 (proposta)	10.229.307/0001-12
24/03/2016 - 14:50:23	3.600,00 (proposta)	17.295.205/0001-44
24/03/2016 - 14:53:39	4.319,00	37.227.550/0001-58

**2 - CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W, COM POSTE METÁLICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA, COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO, CORPO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO, IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE 4 A 6 METROS DE ALTURA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS TIPO ALLEN**

Data	Valor	CNPJ
24/03/2016 - 15:02:15	3.597,76 (proposta)	37.227.550/0001-58
24/03/2016 - 15:02:15	3.707,37 (proposta)	22.062.948/0001-04
24/03/2016 - 15:02:15	3.726,00 (proposta)	26.579.029/0001-63
24/03/2016 - 15:02:15	3.726,00 (proposta)	04.347.124/0001-07
24/03/2016 - 15:02:15	2.887,00 (proposta)	10.229.307/0001-12
24/03/2016 - 15:02:15	3.679,49 (proposta)	17.295.205/0001-44
24/03/2016 - 15:02:15	3.693,76 (proposta)	37.227.550/0001-58

**Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões**

**Prazos**

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
24/03/2016 - 15:30		

**Chat da Sessão Pública**

Data	Apelido	Frase
23/03/2016 - 15:02:53	Sistema	Credenciado o fornecedor Isolux P - EIRELI (22.062.948/0001-04), tendo por representante Diogo Fernando Rossi.
23/03/2016 - 15:05:57	Sistema	Credenciado o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME (37.227.550/0001-58), tendo por representante Paulo Murilo Teixeira Casca.
23/03/2016 - 15:09:28	Sistema	Credenciado o fornecedor Tecnowatt Iluminação Ltda. (17.295.205/0001-44), tendo por representante Fernando de Souza Zanette.
23/03/2016 - 15:14:42	Pregoeiro	O credenciamento do Sr. Fernando de Souza Zanette resta prejudicado pois a procuração que lhe confere poderes foi encarregado em desconformidade com o que determina o cláusula sexta parágrafo doze de alteração contratual da empresa... (CONTINUA)
23/03/2016 - 15:14:42	Pregoeiro	(CONT. 1) Tecnowatt Iluminação Ltda registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 5345970 em 30/07/2014.
23/03/2016 - 15:16:12	Sistema	Credenciado o fornecedor 3M Comércio de Materiais Elétricos, Construção e Equipamentos LTDA-ME (04.347.124/0001-07), tendo por representante Valdir Hilário da Cruz.
23/03/2016 - 15:17:56	Sistema	Credenciado o fornecedor Isolux Comercial Ltda (10.229.307/0001-12), tendo por representante FERNANDO COUTINHO ELOI.
23/03/2016 - 15:19:20	Sistema	Credenciado o fornecedor Isolux Comercial Ltda (10.229.307/0001-12), tendo por representante Ricardo Palhano Xavier.
23/03/2016 - 15:24:19	Sistema	O credenciamento foi realizado conforme item 6 do edital, exceto a empresa Tecnowatt Iluminação Ltda, as demais apresentaram seus representantes em conformidade com as exigências impostas pelo edital.
23/03/2016 - 15:24:49	Pregoeiro	A empresa Isolux Comercial Ltda encaminhou os envelopes para participar do certame via Correios, conforme preconiza o item 6.1.1 do edital.
23/03/2016 - 15:24:49	Sistema	Entendido o credenciamento.
23/03/2016 - 15:24:50	Sistema	Iniciado a fase de registro de propostas.
23/03/2016 - 15:24:50	Sistema	O fornecedor Codix Materiais Elétricos Ltda - me (26.579.029/0001-63), declarou que ESTA enquadra como ME/EPP/COPP conforme a LC 123/2006.
23/03/2016 - 15:24:50	Sistema	O fornecedor Codix Materiais Elétricos Ltda - me (26.579.029/0001-63) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 4.366,67 para o item 0001.



Data	Apelido	Frase
23/03/2016 - 16:15:52	Sistema	O fornecedor Cooplo Materiais Eletrônicos Ltda. me (26.579.029/0001-53) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 3.726,00 para o item 0002.
23/03/2016 - 16:17:18	Sistema	O fornecedor Isolux Comercial Ltda (10.229.307/0001-12) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 2.887,00 para o Item 0001.
23/03/2016 - 16:17:20	Sistema	O fornecedor Isolux Comercial Ltda (10.229.307/0001-12) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 2.887,00 para o Item 0002.
23/03/2016 - 16:18:30	Sistema	O fornecedor Isolux Comercial Ltda (10.229.307/0001-12) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 2.887,00 para o Item 0001.
23/03/2016 - 16:19:13	Sistema	O fornecedor Isolux Comercial Ltda (10.229.307/0001-12) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 2.887,00 para o Item 0002.
23/03/2016 - 16:19:19	Sistema	O fornecedor Isolux Comercial Ltda (10.229.307/0001-12) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 2.887,00 para o Item 0001.
23/03/2016 - 16:23:15	Sistema	O fornecedor Technovate Iluminação Ltda. (17.295.207/0001-44) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 3.600,00 para o Item 0001.
23/03/2016 - 16:23:50	Sistema	O fornecedor Technovate Iluminação Ltda. (17.295.207/0001-44) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 3.679,49 para o Item 0002.
23/03/2016 - 16:24:33	Sistema	O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (37.227.550/0001-58) declarou que ESTA enquadrado como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.
23/03/2016 - 16:25:56	Sistema	O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (37.227.550/0001-58) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 3.191,59 para o item 0001.
23/03/2016 - 16:25:58	Sistema	O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (37.227.550/0001-58) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 3.693,76 para o item 0002.
23/03/2016 - 16:26:23	Sistema	O fornecedor ILUMIPUB - EIRELI (22.002.948/0001-04) declarou que ESTA enquadrado como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.
23/03/2016 - 16:28:15	Sistema	O fornecedor ILUMIPUB - EIRELI (22.002.948/0001-04) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 4.344,83 para o item 0001.
23/03/2016 - 16:28:17	Sistema	O fornecedor ILUMIPUB - EIRELI (22.002.948/0001-04) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 3.707,37 para o item 0002.
23/03/2016 - 16:32:59	Pregoeiro	As propostas apresentadas seguem o modelo do anexo II do edital quanto a forma, no tocante ao conteúdo será realizada diligência nos termos do item 23.5 do edital, para verificar o atendimento das especificações técnicas.
23/03/2016 - 16:33:46	Sistema	A fase de registro de propostas foi encerrada.
23/03/2016 - 16:33:48	Sistema	Iniciada a fase de lances.
23/03/2016 - 16:36:33	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
23/03/2016 - 16:36:35	Sistema	Notifico: A sessão será suspensa para realização de diligência, retorno às 14h (horário de Brasília/DF), no dia 24/03/2016 (quinta-feira).
24/03/2016 - 14:40:28	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
24/03/2016 - 14:42:02	Pregoeiro	Recebidos os relatórios de avaliação das propostas, encaminhados pela unidade técnica, a sessão pública foi retomada.
24/03/2016 - 14:46:00	Sistema	O fornecedor Technovate Iluminação Ltda. foi retirado da disputa do item 0001 por iniciativa do pregoeiro.
24/03/2016 - 14:46:01	Sistema	Notifico: Conforme unidade técnica o produto proposto não possui protetor de pico e descargas atmosféricas 10 KV, não atende a proteção IP 67, e o fluxo luminoso (LM/W) médio é inferior ao requerido pelo edital.
24/03/2016 - 14:46:08	Sistema	O fornecedor Isolux Comercial Ltda foi retirado da disputa do item 0001 por iniciativa do pregoeiro.
24/03/2016 - 14:50:23	Sistema	Notifico: Conforme unidade técnica o produto proposto não possui protetor de pico e descargas atmosféricas 10 KV, não atende a proteção IP 67, e o fluxo luminoso (LM/W) médio é inferior ao requerido pelo edital.
24/03/2016 - 14:51:59	Sistema	O item 0001 foi aberto.
24/03/2016 - 14:53:54	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
24/03/2016 - 15:00:03	Sistema	O item 0001 teve como vencedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME com valor unitário de R\$ 4.119,00.
24/03/2016 - 15:00:05	Sistema	O fornecedor Isolux Comercial Ltda foi retirado da disputa do item 0002 por iniciativa do pregoeiro.
24/03/2016 - 15:01:48	Sistema	Notifico: Conforme unidade técnica o produto proposto não possui protetor de pico e descargas atmosféricas 10 KV, não atende a proteção IP 67, e o fluxo luminoso (LM/W) médio é inferior ao requerido pelo edital.
24/03/2016 - 15:01:48	Sistema	O item 0002 foi aberto.
24/03/2016 - 15:02:15	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
24/03/2016 - 15:03:21	Sistema	O item 0002 teve como vencedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME com valor unitário de R\$ 1.690,00.
24/03/2016 - 15:03:21	Sistema	Os valores obtidos na fase de lances/negociação são satisfatórios, estão dentro dos limites estabelecidos pela Administração como referência.
24/03/2016 - 15:04:21	Pregoeiro	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME.
24/03/2016 - 15:13:38	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME.
24/03/2016 - 15:13:38	Sistema	A data limite de interção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 24/03/2016 às 15:20.
24/03/2016 - 15:13:59	Sistema	Quando consultados os representantes das empresas presentes sobre a Interposição de recurso, os mesmos refletiram verbalmente.
24/03/2016 - 15:24:17	Pregoeiro	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.
24/03/2016 - 15:25:07	Sistema	

Adriano dos Santos  
Pregoeiro

Juarez Alves da Costa  
Autoridade Competente (Ordenador)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELOLOGATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0  
Av Presidente Dutra, Praça 116 - Bairro das Nações - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 | www.cartorioazevedobastos.pb.gov.br | Tel.: (83) 3244-5224 | Fax: (83) 3244-5464

**Autenticação Digital**

O(a) atende este certificado de que o(a) Inte. V. Br. (1) a (2) da Lei Federal 8.935/1994 é de fato, o(a)  
que assinou(ou selou) o(a) documento e proferiu as palavras que constam no(a) mesmo. O(a) declara:  
- Os documentos apresentados na presente autenticação são originais.  
- O(a) é maior de idade e possui plena capacidade de juizamento e livre arbitrio.  
- O(a) declara que os dados contidos no(a) documento são verdadeiros.  
- O(a) declara que o(a) documento foi assinado(selado) na data constante no(a) mesmo.

**Selo Digital de Fiscalização NPP Normal C-AHV17855-VH7M-**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4.23**

**Confira os dados do ato em:** <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**Code Autenticação:** 58470412180940030864512 | Data: 04/12/2019 09:42:50

Sidélia Rodrigues dos Santos  
Apollo

Maria Nunes  
Apollo

ILUMIPUB EIRELI - 22.062.948/0001-04

Fornecedor

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME  
87.227.530/0001-58

Fornecedor

Techowatt Iluminação Ltda - 17.295.209/0001-44

Fornecedor

3M Comércio de Materiais Elétricos, Construção  
e Equipamentos LTDA-ME - 04.347.124/0001-07

Fornecedor

Coxipo Materiais Elétricos Ltda- me -

26.579.029/0001-63

Fornecedor

Istrix Comercial Ltda - 10.229.307/0001-12

Fornecedor

J  
F  
D

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

**ESTA DECLARAÇÃO** foi emitida em **04/12/2018 14:29:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1126218

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/12/2019 09:42:09 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58170412180940030864-1 a 58170412180940030864-12

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72ec50f1ce1fff027da016b0d97414f1a43138b170ed0888dfbc3a06b4fb1ec3d1588e685562af341ff2448de4b67  
4d140de9abdf94ab4dbbf68a7ca21d1f95c





# 706 C

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

À

Prefeitura Municipal de Marreleiro - PR

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial Nº 016/2019

Processo Administrativo Nº 031/2019

Abertura: 10/04/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5 nº 129 Qd. R-7 Lt. 07 Setor Oeste Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio diretor Srº(a). ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, portador da RG nº 2.776.939 SSP/GO e do CPF nº 788.729.281-68, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

GOIÂNIA - GO, 10 DE ABRIL DE 2019.

  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO

CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOIAS – CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 – FONE: (62) 3095-4399 e-mail.:

[delvallemateriaiselectricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiselectricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiselectricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiselectricos@gmail.com)

# **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**

**37.227.550/0001-58**  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

707

À

Prefeitura Municipal de Marmeiro - PR

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial Nº 016/2019

Processo Administrativo Nº 031/2019

Abertura: 10/04/2019

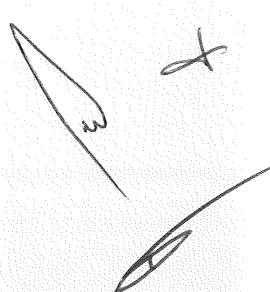
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5 nº 129 Qd. R-7 Lt. 07 Setor Oeste Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio diretor Srº(a). **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador da RG nº 2.776.939 SSP/GO e do CPF nº 788.729.281-68, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 016/2019, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**GOIÂNIA - GO, 10 DE ABRIL DE 2019.**

  
**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**  
**RG Nº. 2.776.939 SSP/GO**  
**CPF Nº. 788.729.281-68**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**  


**RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOIAS – CEP: 74.125-070**

**CNPJ.: 37.227.550/0001-58 – FONE: (62) 3095-4399 e-mail.:**

**[delvallemateriaiselectricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiselectricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiselectricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiselectricos@gmail.com)**



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

708  
C

**37.227.550/0001-58**

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

A

Prefeitura Municipal de Marmeiro - PR

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial Nº 016/2019

Processo Administrativo Nº 031/2019

Abertura: 10/04/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5 nº 129 Qd. R-7 Lt. 07 Setor Oeste Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio diretor Srº(a). **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador da RG nº 2.776.939 SSP/GO e do CPF nº 788.729.281-68, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**GOIÂNIA - GO, 10 DE ABRIL DE 2019.**

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**  
**RG Nº. 2.776.939 SSP/GO**  
**CPF Nº. 788.729.281-68**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

**RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOIÁS - CEP: 74.125-070**

**CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 e-mail.:**

**[delvallemateriaiselectricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiselectricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiselectricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiselectricos@gmail.com)**

# **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**

**37.227.550/0001-58**

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

RUA: R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

**GOIÂNIA-GO**

709

À

Prefeitura Municipal de Marmeiro - PR

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial Nº 016/2019

Processo Administrativo Nº 031/2019

Abertura: 10/04/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

## **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA**

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5 nº 129 Qd. R-7 Lt. 07 Setor Oeste Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio diretor Srº(a). **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador da RG nº 2.776.939 SSP/GO e do CPF nº 788.729.281-68, declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, instaurada por esta Prefeitura Municipal, declaramos que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Marmeiro, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma.

Banco: Banco do Brasil nº 001

Agência: nº 3483-5

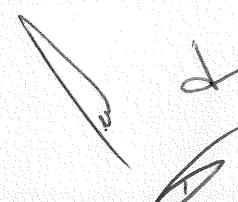
C/C: nº 29.132-3.

Empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**GOIÂNIA - GO, 10 DE ABRIL DE 2019.**

  
**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**  
**RG Nº. 2.776.939 SSP/GO**  
**CPF Nº. 788.729.281-68**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**



RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOIAS - CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 e-mail.:

[delvallemateriaiselectricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiselectricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiselectricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiselectricos@gmail.com)

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

710

Prefeitura Municipal de Marmeiro - PR

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial Nº 016/2019

Processo Administrativo Nº 031/2019

Abertura: 10/04/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

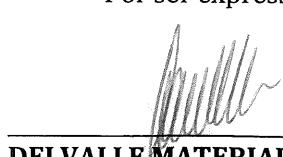
## DECLARAÇÕES

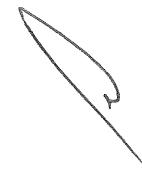
A empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP , inscrita no CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5 nº 129 Qd. R-7 Lt. 07 Setor Oeste Goiânia/GO, e.mail delvallemateriais@hotmai.com, por intermédio de seu sócio administrador o Srº. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, portador da RG nº 2776939 SSP/GO e do CPF nº 788.729.281-68, por intermédio de seu representante legal, para fins do PP Nº 016/2019, DECLARA SOB AS PENAS DE LEI, que:

- a) Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer por ato do Poder Público, estando em conformidade com os termos do inciso IV, do artigo 87, da Lei 8666/93, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8666/93;
- b) Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, e que não empregamos em hipótese alguma, menor de 18 anos; e
- f) Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.
- g) Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, estando de pleno acordo conforme edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,

GOIÂNIA - GO, 10 DE ABRIL DE 2019.

  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO  
CPF Nº. 788.729.281-68  
SÓCIO PROPRIETÁRIO


RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOIAS – CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 – FONE: (62) 3095-4399 e-mail.:

[delvallemateriais@hotmai.com](mailto:delvallemateriais@hotmai.com) / [delvallemateriais@gmail.com](mailto:delvallemateriais@gmail.com)

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

À

711

Prefeitura Municipal de Marmeiro – PR

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial Nº 016/2019

Processo Administrativo Nº 031/2019

Abertura: 10/04/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.

## DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP , inscrita no CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5 nº 129 Qd. R-7 Lt. 07 Setor Oeste Goiânia/GO, e.mail delvallemateriaiselectricos@hotmail.com, por intermédio de seu sócio administrador o Srº. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, portador da RG nº 2776939 SSP/GO e do CPF nº 788.729.281-68, por intermédio de seu representante legal, para fins do PP Nº 016/2019, DECLARA SOB AS PENAS DE LEI, que:

- a) Não Existe Fato Superveniente Impeditivo De Habilitação, Bem Como Não Se Encontra Em Estado De Inidoneidade Declarado Ou Suspenso, Por Nenhum Órgão Da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal Ou Do Distrito Federal, Ciente Da Obrigatoriedade De Declarar Ocorrências Posterioras, ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art.32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital PP Nº 016/2019;
- b) Para fins de participação na Licitação denominada PP Nº 016/2019, instaurada pela Prefeitura de MARMELEIRO/PR, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- c) Conhecemos e aceitamos o inteiro teor completo do Edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, em conformidade com o edital.
- d) Em atendimento ao previsto no Edital de PP Nº 016/2019, que não emprega servidor público ou dirigente de órgão ou entidade Publica.
- e) Recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos elaboração de propostas.
- f) Os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas no edital.
- g) Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, desta licitação e que e que esclarecemos todas as dúvidas sobre o objeto da licitação, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para a elaboração da proposta.
- h) Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e cumpre plenamente às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma, licitação PP Nº 016/2019, Em conformidade com o edital.

GOIÂNIA - GO, 10 DE ABRIL DE 2019.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO

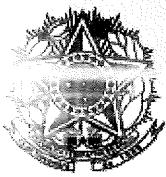
CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOIÁS - CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 e-mail.:

[delvallemateriaiselectricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiselectricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiselectricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiselectricos@gmail.com)



Serviço Público Federal  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**  
 Estado de Goiás

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO** N.: 16584/2019-INT

Válida até: 08/06/2019

Razão social.: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Sede.....: RUA R-5 N 129 QD R-7 LT 07

SETOR OESTE

Cidade.....: GOIANIA

UF: GO

Capital.....: R\$ 500.000,00

Registro nr.: 26884/RF

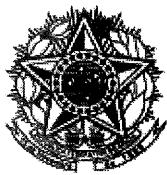
Data do registro....: 30/08/2018

CNPJ.....: 37.227.550/0001-58

**OBJETIVOS SOCIAIS:**

- COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, TUBOS, CONEXOES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUAS PECAS E CORRELATOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO E ASPERSAO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLASTICOS, LONAS, PENUS, CAMERAS, PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS, OLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITORIO, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PECAS, TUBOS E CONEXOES;
- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERACAO, BALANCA, FERRAMENTAS E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGOES E UTILIDADES;
- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INDUSTRIAL E TECNICO PROFISSIONAL;
- COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO, PAINELIS, FAIXAS EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZACAO E VIARIA;
- COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALACAO DE MATABURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO;
- COMERCIO DE VEICULOS, TRATORES, CAMINHOES, MOTOS, MOTONAUTICOS E BICICLETAS;
- PRESTACAO DE SERVICOS E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO;
- PRESTACAO DE SERVICOS E DE MANUTENCAO EM MAQUINAS, TRATORES, VEICULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFORACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES, CONSTRUCAO DE REDES HIDRAULICA E DE ELETROFICACAO RURAL E URBANA;
- IMPORTACAO E EXPLORACAO DE MATERIAIS ELETRICOS E CORRELATOS;
- INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRACAO ASSIM COMO A EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL;
- COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E SEGURANCA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINARIAS E LAMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES E MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS.

----- Continua...



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 16584/2019-INT

PAG:02

R E S P O N S Á V E I S      T É C N I C O S

Nome.....: EDISON FARIA JUNIOR

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Carteira.....: 13484/D-GO                          Data da Expedição : 12/06/2007

Data admissão: 30/08/2018

Atribuições...: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 11:53:24 hs do dia 09/04/2019 (hora e data de Brasília).

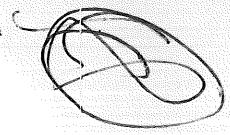
Código de controle da certidão: 050F442804

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

714C

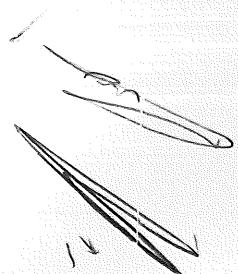
St



St

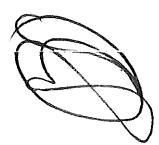
D

Address



Address

107





*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
 Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**Ata da Análise Da documentação de Habilitação**  
**Pregão Presencial Nº 016/2019 – PMM**  
**Com Cota Exclusiva Para Micro e Pequenas Empresas**  
**Processo Administrativo Nº 031/2019- LIC**  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial.  
**Tipo:** Menor preço unitário do item.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se a Pregoeira Thaís Verginio Biava e Equipe de apoio Daverson Colle da Silva, Everton Leandro Camargo Mendes, designados pelo Prefeito Municipal Sr. Jaimir Darcí Gomes da Rosa, através da Portaria Nº 5.972 de 15 de março de 2019, com efeito em 29 de março de 2019, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Nº 016/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo. **DA HABILITAÇÃO:** Os documentos de habilitação apresentado foram verificados para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Após análise dos documentos de habilitação a Pregoeira verificou que a(s) proponente(s) a seguir foi **HABILITADA:** a proponente DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, Lote 01 e Lote 02, item 1, perfazendo o valor total de R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Desta forma, convoca-se a proponente para encaminhar a amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A amostra deverá ser encaminhada no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85615-000, A/C Setor de Licitações. A Pregoeira após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da Equipe de Apoio, ao assinarem esta Ata, atestam a sua participação e colaboração no certame.

Thaís Verginio Biava  
 Pregoeira

Daverson Colle da Silva  
 Membro da Equipe de Apoio

Everton Leandro Camargo Mendes  
 Membro da Equipe de Apoio